



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Dr. Gilberto Waller Júnior, informações sobre o processo administrativo nº 35000.001023/2018-53, que resultou na celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 174/2025 com o Banco Mercantil do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Dr. Gilberto Waller Júnior, informações sobre o processo administrativo nº 35000.001023/2018-53, que resultou na celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 174/2025 com o Banco Mercantil do Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

1. Minuta e texto final do acordo;
2. Termos aditivos e alterações posteriores;
3. Pareceres técnicos e jurídicos;
4. Notas técnicas e memorandos;
5. Registros de reuniões e comunicações internas;
6. Relatórios de fiscalização e acompanhamento do ACT



JUSTIFICAÇÃO

O ACT nº 174/2025, celebrado entre o INSS e o Banco Mercantil do Brasil, trata da operacionalização de consignações em benefícios previdenciários, tema que está diretamente no escopo de investigação desta CPMI. Reclamações recorrentes de beneficiários, bem como decisões judiciais, apontam que aposentados e pensionistas foram surpreendidos com descontos não autorizados em seus contracheques.

As mencionadas irregularidades já foram identificadas em outros convênios, que resultaram na deflagração da Operação “Sem Desconto” pela Polícia Federal e pela CGU, em abril de 2025. Essa operação demonstrou que convênios e acordos de cooperação técnica serviram como instrumentos para viabilizar filiações compulsórias e descontos indevidos em benefícios do INSS.

Diante desse contexto, é indispensável que esta CPMI tenha acesso à íntegra do processo administrativo que originou o ACT nº 174/2025, incluindo todos os pareceres, notas técnicas e registros internos, a fim de analisar a regularidade do procedimento, a motivação da administração pública e as salvaguardas eventualmente previstas para proteção dos beneficiários.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2025.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)

